



Prefeitura Municipal

CARPINA

Agora é Trabalho



Capital da Cultura

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a União Carpinense de Escritores e Artistas, e dá outras providências.

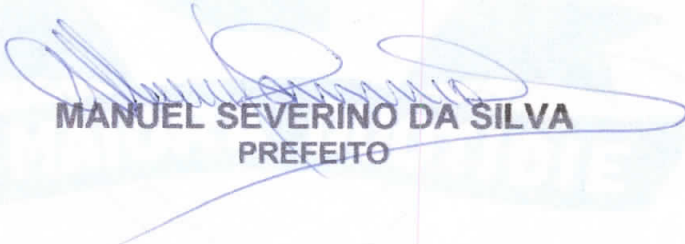
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **União Carpinense de Escritores e Artistas – UCEA**, CNPJ nº. 06.231.595/0001-72, com sede na Rua – Odon Benício de Miranda, nº. 38 – Bairro Senzala, CEP – 55.815-110, fundada em 23 de outubro de 2004.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, em 20 de setembro de 2007.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO